



PROJETO DE LEI PL./0244.8/2016

Institui a Semana Estadual de Divulgação do Jogo de Xadrez,
no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Santa Catarina, a Semana
de Divulgação do Jogo de Xadrez, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro,
com término no dia 19, Dia Mundial do Xadrez.

Parágrafo único. A Semana Estadual de que trata esta Lei tem
como objetivo promover ações voluntárias voltadas à democratização do Jogo de Xadrez
enquanto instrumento pedagógico e de lazer.

Art. 2º A Semana Estadual de Divulgação do Jogo de Xadrez
passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Natalino Lazare

Lido no Expediente

82ª Sessão de 03/08/16

As Comissões de:

(5) JUSTIÇA

(10) EDUCAÇÃO

Secretário



JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei que visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Campanha Estadual de Divulgação do Jogo de Xadrez, tendo em vista a sua importância como instrumento pedagógico para o desenvolvimento cognitivo das crianças.

Um exemplo da aplicação do Jogo de Xadrez, no plano pedagógico, pode ser seu aproveitamento nas atividades extracurriculares realizadas durante o ano nos estabelecimentos de ensino.

Embora a participação dos alunos nas atividades extracurriculares seja optativa, estas complementam e ampliam a formação do aluno, sendo o xadrez uma ótima ferramenta à disposição da escolar, e também, dos pais, para melhorar o desempenho escolar, visto que possibilita o aprimoramento do raciocínio lógico, a coordenação motora e aumenta a concentração da pessoa, entre outros.

Mas, existem diferentes formas de aplicação do xadrez. Pode ser usado apenas como uma distração, com enfoque no lazer e na diversão, ou, ainda como uma preparação para competições, já que é um jogo que exige muita concentração e o uso de determinadas estratégias.

A ideia básica é instituir uma Campanha, mesmo que genérica, com o objetivo de divulgar os benefícios do jogo do xadrez, seja como ferramenta pedagógica, ou simplesmente, como atividade lúdica.

A escolha da data do término da Campanha deve-se ao fato de que o dia 19 de novembro é reconhecido como o Dia Mundial do Xadrez.

Diante do exposto, peço o apoio aos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões

Deputado Natalino Lázare